



Na resolução - RE Nº 3.970, de 9 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 13 de outubro de 2014, Seção 1 Pag. 667 e Suplemento Págs. 82 e 101.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA MATRIZ LTDA
ENDEREÇO: RUA PIMENTA DE PADUA, 1604
BAIRRO: CENTRO CEP: 37110000 - ELÓI MENDES/MG

CNPJ: 41.792.102/0001-74
PROCESSO: 25351.527316/2013-18 AUTORIZ/MS: 0.99821.0

ATIVIDADE/ CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - FRACIONAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA MATRIZ LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PIMENTA DE PADUA, 1604
BAIRRO: CENTRO CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

CNPJ: 41.792.102/0001-74
PROCESSO: 25351.527316/2013-18 AUTORIZ/MS: 0.99821.0

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL FRACIONAMENTO

Na resolução - RE N.º 4.595, de 06 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 09 de dezembro de 2013, Seção 01 Pag. 64 e Suplemento Págs. 124 e 126.

Onde se lê:
EMPRESA: SIMONE DE OLIVEIRA DRUM
ENDEREÇO: avenida mauricio cardoso, 775 - sala 03
BAIRRO: centro CEP: 99435000 - CAMPOS BORGES/RS
CNPJ: 11.018.516/0001-80

PROCESSO: 25351.610617/2013-10 AUTORIZ/MS: 7.01407.1

ATIVIDADE/ CLASSE:

COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A

CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: SIMONE DE OLIVEIRA DRUM - ME
ENDEREÇO: avenida mauricio cardoso, 727
BAIRRO: centro CEP: 99435000 - CAMPOS BORGES/RS
CNPJ: 11.018.516/0001-80
PROCESSO: 25351.610617/2013-10 AUTORIZ/MS: 7.01407.1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Na resolução - RE N.º 4.750, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 15 de dezembro de 2014, Seção 1 Pag. 49 e Suplemento Págs. 130 e 134.

Onde se lê:
EMPRESA:
SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R 05 S/N
BAIRRO: ind munir Calixto CEP: 75133690- ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 07.440.210/0001-40
PROCESSO: 25351.364144/2005-55 AUTORIZ/MS: 0.44367.4

ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R 05 QD 12 LOTE 29

BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO CEP: 75133690- ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 07.440.210/0001-40
PROCESSO: 25351.364144/2005-55 AUTORIZ/MS: 0.44367.4

ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO, nomeado pela Portaria nº. 972 de 10.09.2008, publicada no Diário Oficial da União nº 176 de 11 de setembro de 2008, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, aprovado pelo Decreto nº. 7.335, publicado no DOU. De 20 de outubro de 2010, e pelo que consta no Memorando nº. 003/NICT/DIESP/SUEST/MA/SUEST/MA, de 30 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º. Notificar de acordo com o Parecer Técnico do Coordenador do NICT - Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Suest-MA, o Município de SERRANO DO MARANHÃO, selecionado que participará do processo de capacitação, elaboração dos PMSB, atendendo os critérios e os procedimentos dispostos na Portaria nº. 208 de 12.09.2014, publicada no DOU. 182, de 22.09.2014, Seção 1, e 267 de 20.11.2014, publicada no DOU. nº. 239, de 10.12.2014, Seção 2, que prorroga o prazo para entrega dos pleitos :

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 27/SGTES/MS, de 23 de outubro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 27/SGTES/MS, de 23 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.187910/2013-41	DAGMARY AYALA GARCIA	4301068	RS	CARAA
25000.189440/2013-51	YAMILET DE LOS ANGELES GUERRERO CUTINO	4301069	RS	CARAA

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 7, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.039435/2012-25, resolve:

Art. 1º Homologar o Curso de Atualização para Renovação de Carteira Nacional de Habilitação, na modalidade à distância, apresentados pela empresa PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ nº 13.499.747/0001-88/0001-88, com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 9º andar, conjunto 91, Sala C, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04547-005.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.039434/2012-81, resolve:

Art. 1º Homologar o Curso de Reciclagem do Condutor Infrator, na modalidade à distância, apresentado pela empresa PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A., inscrito no CNPJ nº 13.499.747/0001-88/0001-88, com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 9º andar, conjunto 91, Sala C, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04547-005.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.034314/2012-97, resolve:

Art. 1º Homologar os Cursos Especializados para Mototaxista e Motofretista, na modalidade à distância, apresentados pela empresa PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S/A., inscrita no CNPJ nº 13.499.747/0001-88/0001-88, com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 9º andar, conjunto 91, Sala C, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04547-005.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES